



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



## LEI Nº. 2.026 DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

*"Dispõe sobre a criação de cargos públicos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã, sobre a alteração da Lei n.º 1.876, de 05 de abril de 2.005 e dá outras providências".*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 033, de 21 de Agosto de 2007, oriundo do Projeto de Lei nº. 029 de 07 de Agosto de 2007.

**Artigo. 1º** - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã, os seguintes cargos:

I - 04 (quatro) cargos de Professor de Apoio, de provimento efetivo e referência N1R1, afeto à Diretoria Municipal de Educação;

**Artigo 2º** – Em consequência dos efeitos do Artigo 1º desta Lei, fica inserido no quadro do Artigo 6º e nos Anexos I, III e IV da Lei Municipal n.º 1876, de 05 de abril de 2.005 o que segue:

a) Artigo 6º:

	<b>Denominação</b>	<b>Cargo</b>	<b>Referência</b>	<b>Provimento</b>
3.1	Professor de Apoio	10	N1R1	Efetivo

a) Anexo I:

	<b>Denominação</b>	<b>Cargo</b>	<b>Referência</b>	<b>Provimento</b>
3.1	Professor de Apoio	10	N1R1	Efetivo

b) Anexo IV:

	<b>Denominação</b>	<b>Cargo</b>	<b>Referência</b>	<b>Provimento</b>
3.1	Professor de Apoio	10	N1R1	Efetivo

**Artigo 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, aos 21 dias do mês de agosto de 2007.

**JAMIL SERON  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra**

**ALCEBÍADES STURZENEGGER  
DIRETOR ADMINISTRATIVO**

